



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

**Av. Professora Maria Antônia Reis, 34, Centro,
Itinga/MG – CEP 39610-000
CNPJ nº 18.348.748/0001-45**

DECRETO Nº 713/2025

*“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO/ ANULAÇÃO PARCIAL DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2023 DO MUNICÍPIO
DE ITINGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Itinga/ MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e

Considerando os preceitos da Administração Pública e os princípios da autotutela, da legalidade, da isonomia, dentre outros;

Considerando a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, *in verbis* "Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando os vícios apresentados pelo Controlador Interno do Município de Itinga, que, especificamente em relação ao cargo de Guarda Municipal, demandam a revogação/ anulação do mencionado concurso público;

Considerando que a providência ora decretada, ademais, não acarreta prejuízo à direito adquirido, ato jurídico perfeito ou à coisa julgada, vez que o concurso, em relação ao cargo de Guarda Municipal, não foi homologado pela Administração Pública Municipal, não havendo qualquer convocação para nomeação em tal cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

**Av. Professora Maria Antônia Reis, 34, Centro,
Itinga/MG – CEP 39610-000
CNPJ nº 18.348.748/0001-45**

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente revogado/ anulado o Concurso Público nº. 01/2023, da Prefeitura Municipal de Itinga/MG, detidamente em relação ao cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica assegurado a todos os candidatos inscritos no referido certame para o cargo de Guarda Municipal, o reembolso do valor atualizado da inscrição, mediante requerimento pelo e-mail administracao@itinga.mg.gov.br e envio dos seguintes documentos:

- I** – Documento de identificação pessoal do candidato e indicação do número de inscrição;
- II** – Indicação dos dados bancários – nome do banco, número da agência e conta bancária ou chave Pix CPF.

Art. 3º - O prazo para os candidatos solicitarem a restituição da taxa de inscrição atualizada será de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga (MG), 20 de maio de 2025

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO

Prefeito do Município de Itinga